



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADA NO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, DE
ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
10/06/2024 - DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando os ditames da Lei nº. 114.133/21, o Município de Jordânia/MG procederá abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Comunicação Áudio Visual dos Festejos Juninos 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG, nos termos previstos nos art. 75 – Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Apresento a seguir estudos preliminares contendo elementos capazes de propiciar a avaliação da despesa pela Administração, considerando as especificações dos materiais que deverão ser adquiridos, segundo preços praticados no mercado em pesquisa a ser realizada pelo Setor Competente.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Áudio Visual dos Festejos Juninos 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ÁUDIO VISUAL DOS FESTEJOS JUNINOS 2024: - PINTURA, FECHAMENTO, ADESIVAÇÃO, VERNIZ E TROCA DE REFLETORES DO LETREIRO DA PRAÇA OTELINO SOL; - FAIXAS DE SAÍDA, SANITÁRIOS, POSTO POLICIAL E POSTO MÉDICO; - PAINEL DE ENTRADA DA FESTA EM	SERVIÇO	1	38.429,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

	COMPENSADO, COM ADESIVOS E REFLETORES; - FAXADA DO PALCO COM ILUMINAÇÃO E PAINEL PARA CAMARIM PERSONALIZADO DA FESTA; - ESTRUTURA DE LARGADA DA CORRIDA DE JEGUES EM EUCALIPTO E PLACA SUPERIOR EM COMPENSADO ADESIVADO; - ORNAMENTAÇÃO COM BANDEIROLAS E ENFEITES EM MDF DO BARRACÃO DE FESTA COM EUCALIPTOS INCLUSOS; - PAINEL PARA O PÚBLICO TIRAR FOTOS; - COBERTURA COMPLETA DA FESTA, DURANTE OS 4 DIAS, COM IMAGENS AÉRAS, ENTREVISTAS E VISITAS AOS BAIRROS NAS RUAS MAIS ENFEITADAS, COM RESUMOS DIÁRIOS, MAIS VIDEO COMPLETO AO FINAL; - CARTAZ E VÍDEO DE DIVULGAÇÃO DAS ATRAÇÕES DA FESTA, MAIS GRAVAÇÃO DE CHAMADAS PARA O CARRO DE SOM.			
--	---	--	--	--

1.2. Os quantitativos constantes da planilha anexa se apresentam como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e futuras contratações pelo Município de Jordânia/MG.

A quantidade descrita leva em conta o consumo para atender a uma demanda específica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A prestação dos serviços de comunicação áudio visual faz-se necessária para viabilizar a adequação visual do ambiente onde será realizada a festa junina e também fazer cumprir as exigências em relação à segurança dos participantes do evento, através de sinalização com faixas e painéis das entradas, saídas de emergência, sanitários, posto policial, posto de saúde e outros, além de fornecer toda a ornamentação interna e externa do local, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

3.1 - O objeto deste TERMO DE REFÊNCIA deverá ser iniciado de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo município, sendo concluído até às 12:00 horas do dia 21/06/2024.

3.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.1 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de acordo a indicação da Administração Municipal.

4.2 - O recebimento provisório do serviço deverá ser efetuado pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, verificado o atendimento das exigências de caráter técnico.

4.3 - O recebimento está condicionado à verificação de que:

- a) A especificação esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b) O prazo de execução esteja em conformidade com o proposto;

4.4 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada deverá imediatamente, a partir da data da notificação, cumprir a determinação exarada pela Administração.

4.8 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Município de Jordânia.

4.9 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, imediatamente, a partir do recebimento de notificação efetuada pela Administração Municipal, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. O fornecimento irregular ou defeituoso, bem como o atraso ou o descumprimento contratual ensejarão a instauração de processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

administrativo de responsabilização e ao final poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

5.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 - Cópia do RG e CPF do responsável legal.

5.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

5.2.3 - Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

5.2.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

5.2.5 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

5.2.6 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

5.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos específicos do Salário Educação, consignados no Orçamento Municipal para o respectivo exercício.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em duas parcelas iguais, sendo a primeira imediatamente após a assinatura do contrato e a segunda parcela no dia 30 de julho de 2024, de acordo com a nota fiscal, através de ordem bancária, desde que a Contratada:

- a) Entregue, neste prazo, a **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;
- b) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

7.2 – A segunda parcela do pagamento será condicionada ao cumprimento das obrigações a serem fixadas no procedimento licitatório.

7.3 - O pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - A Contrato desta Dispensa terá validade de 60 (Sessenta) dias, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

CLAUSULA NONA – DAS UNIDADES INTERESSADAS

9.1 – Secretaria Municipal de Educação.

Jordânia-MG, 03 de junho de 2024.

Wedson Vieira Faria
Agente de Contratações